



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

DECRETO Nº 083/2023
DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia representantes para o
Conselho Municipal de Educação –
CME.

O Prefeito Municipal de Graccho Cardoso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 148/2008 de 15 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados como Membros titulares e suplentes para Conselho Municipal de Educação – CME, os representantes:

I – REPRESENTANTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Sámadra Maria Santos

Suplente: Ermerson Pereira de Azevedo

II – REPRESENTANTES IGREJA CATÓLICA

Titular: Maria da Conceição Santos

Suplente: José de Alencar Santos

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Edjalma Marques da Silva

Suplente: Gilvanio José de Santana

IV – REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E PRIVADA

Titular: José Edson dos Santos

Suplente: Mayko Joaquim dos Santos

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Eli Jaldes de Aragão

Suplente: Manoel Ricardo Aragão

VI – REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA

Titular: Alesandro Marques de Jesus

Suplente: Jessica Luana de Jesus



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

VII – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Josefa Alves de Santana Costa

Suplente: Maria Aparecida dos Santos da Graça

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Indrid Manoela Santos Menezes

IX – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Areta Flávia dos Santos

Suplente: Maria Eneldes Gomes Santos Andrade

X – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular:

Suplente:

XI – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES

Titular: (não há estabelecimentos de atividade)

Suplente: (não há estabelecimentos de atividade)

Art. 2º - Nos termos do art. 4º da Lei nº148/2008 o mandato será de 02(dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE, em 17 de agosto de 2023

JOSE ARAKEM

ARAGAO:25639552549

Assinado de forma digital por JOSE

ARAKEM ARAGAO:25639552549

Dados: 2023.08.17 15:40:50 -03'00'

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO

Prefeito Municipal